



## RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

### Exercício de 2017

#### Apresentação

Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle interno

1º CONTROLADOR *	
Nome: GERALDO FERREIRA MORAES	
CPF: 022.667.414-20	RG:1035121 SSP/PE
Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS, 125	
Bairro:CENTRO	CEP: 55305000
Cidade: TEREZINHA	Estado: PE
Servidor ocupante de cargo efetivo?	( ) SIM ( X ) NÃO
Nome do cargo ocupado: Secretário de Controle Interno	
Ato de nomeação: portaria 03/2017	
Data da nomeação no cargo: 02/01/2017	

No Órgão Público, o Controle Interno exerce a fiscalização dos atos da administração, visando comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão dos recursos públicos. Proporciona à Administração Pública, especialmente a Municipal, subsídios para assegurar o bom gerenciamento dos negócios públicos. (V. NBC T 16.8 – Controle Interno). O Controle Interno desempenha como objetivo maior, a segurança do patrimônio, além de gerar eficiência na consecução do objetivo social, o que se manifesta como resultado e, obviamente, são ferramentas de apoio à contabilidade. A partir de um consistente sistema de Controle Interno, procura-se evitar desvios, perdas e desperdícios; assegurando, razoavelmente, o cumprimento de normas administrativas e legais e propiciando a identificação de erros, fraudes e seus respectivos responsáveis. A partir dessa concepção, o Controle Interno há de ser entendido



como parte integrante da estrutura da Administração Pública, com o objetivo de auxiliar a gestão pública em relação ao cumprimento das metas e plano de governo.

Com esses objetivos, efetuamos o relatório de acompanhamento e encaminhamento da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2017 da Câmara de Vereadores do município de Brejão, no Estado do Pernambuco.

Assim esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas.

- Orçamentária;
- De pessoal;
- De compras e almoxarifado;
- Patrimônio;
- Contabilidade e tesouraria;

## **I – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Programação Financeira e o cronograma de desembolso são realizados através de autorizações de pagamentos e relatório de Contas a pagar.

O repasse financeiro para Câmara Municipal obedeceu a Emenda constitucional 025/2000, art 29/A.

- Valor repassado R\$ 75.270,52 mensal
- Totalizando R\$ 903.246,24

## **II – GESTÃO PESSOAL**

Total geral de servidores: 14 (quartoze);

Total de vereadores: 09(nove);

Total de servidores efetivos: 0 (zero)

Total de servidores comissionados: 05 (cinco);



- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras;
- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.

\*atendimento a Emenda Constitucional nº25/2000 – (70% gastos com folha de pagamento)

REPASSE	70%	SUBSIDIOS E VENCIMENTOS DE SERVIDORES
R\$ 903.246,24	R\$ 632.272,37	R\$ 480.575,58

### III- GESTAO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

- Não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais pela desnecessidade;
- Não existe cadastro de preços;

MATERIAL DE CONSUMO	VALOR EMPENHADO	VALOR ANULADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
	R\$ 5.717,30	R\$ 0,00	R\$ 5.717,30	R\$ 5.717,30

MATERIAL PERMANENTE	VALOR EMPENHADO	VALOR ANULADO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGO
	R\$ 6.666,08	R\$ 0,00	R\$ 6.666,08	R\$ 6.666,08

### IV- GESTÃO DE PATRIMÔNIO

- O patrimônio possui registro de bens;
- O inventário é feito no final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas.

### V- GESTÃO CONTÁBIL E TESOUREARIA

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório da Execução Orçamentaria é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheque nomeinal ou ordem bancária;
- Os pagamentos possuem comprovantes adequados.



## PARECER

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2017, da Câmara dos Vereadores de Brejão, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Pernambuco, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.



**Geraldo Ferreira de Moraes**  
Secretário de Controle Interno